



PROCESSO SELETIVO AOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PPG-EEAN/UFRJ: EDITAL Nº 437 de 07/06/2022

A Senhora Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, Professora Elisabete Pimenta Araújo Paz, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação em vigor, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Escola de Enfermagem Anna Nery / Universidade Federal do Rio de Janeiro, nível **MESTRADO e DOUTORADO**, para o período acadêmico 2022.2, cujo processo seletivo está sob a responsabilidade da Coordenação do Programa de Pós-Graduação.

CURSO DE MESTRADO EM ENFERMAGEM

O Curso de Mestrado em Enfermagem tem duração mínima de doze meses e máxima de vinte e quatro meses. O regime de estudo é parcial, com disponibilização mínima de 12 horas semanais diurnas em dias úteis para o cumprimento das atividades acadêmicas.

1) INSCRIÇÃO

As inscrições nas 1ª e 2ª fases serão efetuadas exclusivamente por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no sítio eletrônico (<https://posgraduacao.eean.ufrj.br/>) do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Escola de Enfermagem Anna Nery/Universidade Federal do Rio de Janeiro (EEAN/UFRJ) até às 23:59 horas da data-limite da inscrição.

As inscrições na 3ª Fase serão efetuadas exclusivamente por meio eletrônico através do email do Programa de Pós-Graduação (PPG) *Stricto Sensu* da Escola de Enfermagem Anna Nery/Universidade Federal do Rio de Janeiro (EEAN/UFRJ) (selecaoppgeean@gmail.com) até às 23:59 horas da data-limite da inscrição. Os documentos exigidos para a inscrição na 3ª Fase, item 3.0 do edital, deverão ser enviados em um email único. O candidato receberá um email de confirmação do recebimento dos documentos, no qual constará o número de solicitação da inscrição. As inscrições homologadas nessa fase serão divulgadas em lista única no site do Programa de Pós-Graduação, de acordo com o número de inscrição do candidato, seguindo o cronograma do processo seletivo.

2) PÚBLICO-ALVO

O público-alvo deste edital são os Profissionais de Enfermagem, Profissionais da Área da Saúde e de Áreas afins.

3) DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO NA 3ª FASE:

3.1. Ficha de inscrição preenchida (disponível no sítio eletrônico <https://posgraduacao.eean.ufrj.br/>).

3.2. Cópias digitalizadas do(a):

a) Diploma de graduação. No caso de declaração de conclusão do curso, essa deverá ser emitida em papel timbrado da instituição de origem, com assinatura da autoridade competente, informando sobre o processo de expedição do diploma;

b) Cédula de identidade civil ou militar. **Não serão aceitos como documento de identificação civil a carteira nacional de habilitação e a cédula de registro profissional;**

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou declaração emitida através do site da Receita Federal. **Não será aceito outro documento com o número do CPF.**

3.3. *Check list* feito pelo próprio interessado atestando o envio dos seguintes documentos digitalizados:

- 3.3.1. Certidão de nascimento ou casamento.
- 3.3.2. Certificado militar ou de dispensa militar.
- 3.3.3. Uma fotografia padrão 3 X 4 recente;
- 3.3.4. Os documentos listados do subitem 3.1 ao 3.3.3 deverão ser enviados em um arquivo único de pdf.
- 3.3.5. *Curriculum vitae* dos últimos cinco (05) anos, modelo Lattes CNPq, em português ou espanhol, acompanhado de comprovantes. Serão consideradas apenas as informações acompanhadas de comprovação. Os comprovantes das atividades elencadas no currículo deverão ser enviados **em um arquivo pdf único**, em tamanho compatível com o seu envio por email. Não serão aceitos arquivos enviados via drive, formato zipado, dentre outras possibilidades.
- 3.3.6. Projeto de Pesquisa, em português ou espanhol. O seguinte roteiro quanto à estrutura e formatação deve ser seguido pelos candidatos:
- a) **Formatação:** Papel A4, Fonte Times New Roman 12, Espaço entre linhas 1,5, Margens (Superior e Esquerda 3,0 cm; Inferior e Direita 2,5 cm), com até 20 laudas (incluindo referências, sem contar anexos e apêndices), Normas da ABNT.
- b) **Estrutura do Projeto:** Capa com título, nome do candidato, linha de pesquisa e orientador pretendido; sumário com as sessões e paginações do projeto; introdução (apresentação do tema, problema/objeto, questões norteadoras/hipótese, objetivos, justificativa/relevância, contribuições potenciais do estudo); revisão de literatura/referencial teórico/conceitual; método (natureza/abordagem, tipo de estudo, campo/local, população/amostra/participantes, critérios de inclusão e exclusão, critérios de descontinuidade (se aplicado), técnica/coleta/produção de dados, técnicas de tratamento/análise de dados, procedimentos éticos); referências; cronograma da pesquisa em até 24 meses; anexos e apêndices.

O projeto deve ter aderência à ementa de uma das Linhas de Pesquisa do PPG da EEAN, apresentadas no item 4.1;

3.3.7. Plano de Atividades Complementares, em português ou espanhol, conforme detalhamento: Participação em eventos, produção de manuscritos, estágios nacionais ou internacionais, outros intercâmbios, curso de disciplinas em outras instituições, e demais atividades que o candidato julgar apropriadas, com previsão de prazos. **Deverá ser apresentado em documento separado do projeto de pesquisa.**

3.3.8. Certificado ou declaração de proficiência ou de leitura e compreensão em língua estrangeira válido. Será exigida a comprovação de proficiência ou de compreensão e interpretação em uma Língua Estrangeira (Inglês ou Francês). Os candidatos aprovados na Prova de Língua Estrangeira do presente edital estão dispensados de apresentação da referida declaração.

3.3.9. Termo de responsabilidade do candidato e/ou de sua instituição de origem, relativo à sua disponibilidade mínima de 12 horas semanais diurnas em dias úteis para o cumprimento do regime de estudo parcial do curso, conforme modelo disponível no site do programa;

3.4. No ato da inscrição o candidato deverá optar por uma das Linhas de Pesquisa de acordo com a disponibilidade vaga-orientador publicada neste Edital, sendo vedada a opção por mais de uma Linha. Para a escolha do orientador pretendido, recomenda-se visita ao currículo dos docentes que estão ofertando vaga neste edital, cujo link de acesso encontra-se disponível no site do programa na Aba docentes (posgraduacao.eean.ufrj.br)

3.5 A não apresentação de qualquer um dos documentos especificados do item 3.1 a 3.3.9 implicará na não homologação da inscrição.

Em caráter de exceção:

Será aceita a inscrição condicional de estudantes de graduação ao processo seletivo para o Curso de Mestrado, desde que comprovem estar cursando o último período do Curso. **A declaração deverá estar assinada pelo Coordenador do curso de Graduação e informar claramente a data prevista da colação de grau.** O candidato deverá cumprir todas as exigências do Curso de Graduação para a obtenção do Diploma até o momento de sua matrícula no Curso de Mestrado, quando deverá apresentar o comprovante de colação de grau. O não cumprimento, por parte do candidato, de algum dos itens acima apontados, implicará na não aceitação do seu processo de seleção e, portanto, no impedimento de sua matrícula no Curso de Mestrado da EEAN/UFRJ.

No que se refere à Língua Estrangeira, serão aceitos os seguintes comprovantes:

- Certificados de proficiência ou de leitura e compreensão em Língua Estrangeira outorgados por instituições credenciadas para este fim, internacionalmente aceitos, conforme especificado a seguir:

a) Língua Inglesa: TOEFL ITP, validade de três (03) anos, mínimo 500 pontos; TOEFL IBT, validade de três (03) anos, mínimo de 79 pontos; Cambridge Exams, sem validade, equivalente a B2; IELTS, validade de três (03) anos, mínimo total de 6,5, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5,0;

b) Língua Francesa: TCF Capes (*Test de Connaissance du Français*), validade de três (03) anos; TCF (*Test de Connaissance du Français*), validade de três (03) anos; DELF: mínimo B2, sem validade; e DALF sem validade.

Candidatos estrangeiros, de países cuja Língua Oficial não seja a Portuguesa, deverão comprovar proficiência na Língua Portuguesa, através de declaração/certificação do Celpe-Bras. Excepcionalmente, caso o candidato não tenha essa declaração/certificação, será feita uma entrevista com a comissão de seleção com o objetivo de avaliar a capacidade conversacional do candidato na Língua Portuguesa. Nesses casos, o candidato deverá apresentar declaração/certificação de proficiência na Língua Portuguesa em até um ano após a matrícula no curso.

Será aceita a Declaração de leitura e compreensão de Língua Estrangeira emitida pela EEAN/UFRJ ou por Universidades Públicas de qualquer estado da federação brasileira, com validade de até três (03) anos contados da data de realização da prova até a data de inscrição na 3ª fase do Mestrado. Os candidatos que apresentarem qualquer um desses certificados ou declarações em Língua Estrangeira, conforme descrito no item 3.3.8, estarão isentos de cumprirem a 2ª fase de seleção, conforme disposto neste Edital.

4) VAGAS

4.1- Número de vagas: as vagas a que se refere o presente edital serão distribuídas pelas Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação da EEAN, conforme especificado a seguir:

Curso de Mestrado: 23 Vagas

| LINHA DE PESQUISA | PROFESSOR-ORIENTADOR | VAGAS |
|---|---|----------------------------|
| 1-Fundamentos epistemológicos do cuidado de enfermagem na interdisciplinaridade em saúde. Ementa: Bases filosóficas, teórico-metodológicas e ético-legais que fundamentam o cuidado de enfermagem e em saúde. Engloba estudos de desenvolvimento e testagem teórica, de conceitos, de saberes de senso comum e ético-legais (teorias, princípios, valores, dilemas) na enfermagem e na saúde. Comunicação, linguagens, informação, sistemas terminológicos e classificações na enfermagem e saúde. | Rafael Celestino da Silva Marcos Antônio Gomes Brandão Rafael Oliveira Pitta Lopes Márcia de Assunção Ferreira | 01 01 01 01 |
| 2-Tecnologias e inovações nas ações de cuidar, ensinar-aprender e na gestão em enfermagem e na saúde Ementa: Desenvolvimento, testagem, incorporação e avaliação de tecnologias e técnicas no processo de assistir, cuidar, ensinar-aprender e gerenciar na enfermagem e saúde. Engloba estudos sobre procedimentos, produtos, instrumentais, sistemas de | Juliana Faria Campos Marialda Moreira Christoffel Graciele Oroski Paes Elisa da C. Rodrigues Ivone Evangelista Cabral | 01 01 02 01 01 |

| | | |
|--|--|--------------------------------|
| prestação (oferta) de cuidados e modelos empíricos de cuidados. | | |
| <p>3-Processos e práticas de cuidados de enfermagem na atenção à saúde</p> <p>Ementa: Processos e práticas de cuidar e educar em saúde e enfermagem de grupos humanos expostos às vulnerabilidades sociais e/ou fragilidade clínica. Abordagens de cuidado às pessoas supostamente saudáveis, com doenças agudas, crônicas e negligenciadas. Saúde ambiental e qualidade de vida. Saúde Coletiva, determinantes sociais e processo de assistir/cuidar em saúde e enfermagem. Diversidade, equidade e inclusão no cuidado em saúde e de enfermagem.</p> | <p>Juliana Rezende Montenegro Medeiros de Moraes Maria Angélica de A. Peres Tânia Vignuda Souza Elisabete Pimenta A. Paz</p> | <p>02 01 01 01</p> |
| <p>4-Políticas de Saúde, Gestão e Trabalho na Enfermagem e Saúde</p> <p>Ementa: Sistemas de saúde, políticas públicas e impactos na atenção à saúde das pessoas, grupos e comunidades. Formulação e avaliação de políticas públicas, programas e estratégias de saúde. Processos de trabalho e riscos à saúde do trabalhador. Gestão dos processos organizacionais em saúde e em enfermagem. Gestão da qualidade em saúde e do cuidado de enfermagem. Economia e gestão em saúde e do cuidado. Capacitação de recursos humanos em saúde.</p> | <p>Thiago Privado da Silva Sabrina da Costa M. Duarte Marluci Andrade C. Stipp</p> | <p>01 01 02</p> |
| <p>5-História da Enfermagem e da Saúde na produção social do cuidado em saúde</p> <p>Ementa: Diálogo entre o pensamento histórico e o filosófico na historiografia da saúde e enfermagem. Historicidade da Enfermagem e da Saúde em várias dimensões: atores sociais, espaços, instrumentos e técnicas de cuidado. Estudos sobre a enfermagem em contextos históricos específicos (guerras, reformas sanitárias, pandemias, entre outros). Construção da imagem e identidade da Enfermagem. Ensino e pesquisa em/da História da Enfermagem.</p> | <p>Antonio José de Almeida Filho Pacita Geovana Gama de S. Aperibense Tânia Cristina Franco Santos</p> | <p>02 01 01</p> |

4.2- Vagas para o Programa de Ações Afirmativas do Programa de Pós-Graduação da EEAN

Considerando a Resolução CPEG nº 03 de 23 de outubro de 2018, que dispõe sobre a adoção de cotas nos cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRJ, o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da EEAN destina 10% das vagas do Curso de Mestrado para candidatos negros (pretos e pardos). Os candidatos negros que optarem pelas vagas destinadas ao programa de ações afirmativas deverão fazer a Autodeclaração (conforme Anexo 1), e participarão do processo seletivo em igualdade de condições dos demais candidatos quanto ao conteúdo das provas; critérios de avaliação e aprovação; local de aplicação das provas e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

De acordo com a Lei nº 12.990 de 09/06/2014, que dispõe sobre a reserva de vagas em concursos públicos, os candidatos negros que fizerem a autodeclaração concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à livre concorrência. Os candidatos que optarem pelo programa de

ações afirmativas classificados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas. Não havendo candidatos negros aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, essas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

5) PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado em quatro fases:

1ª Fase: Prova Escrita. Consistirá na leitura, análise e interpretação de texto sobre Saúde. Os critérios de avaliação comportarão domínio do conhecimento, capacidade de argumentação, objetividade, fluência na escrita, articulação e coerência do pensamento nas proposições apresentadas e emprego correto da língua portuguesa. O candidato que alcançar nota mínima 5,0 (cinco) estará apto para seguir para a 2ª fase. A prova terá a duração máxima de 3 (três) horas. O candidato não poderá ingressar no local da prova escrita após o início de sua realização. Não será permitido o uso de equipamentos eletrônicos durante a realização da prova. A prova será de caráter eliminatório e, classificatório no cômputo da nota final do candidato.

O conteúdo programático da prova escrita e a bibliografia de referência estão apresentados no Anexo 2. O resultado desta fase será divulgado no site do Programa de Pós-Graduação, bem como no quadro de avisos do programa, conforme número de identificação do candidato, acompanhado do instrumento de correção da prova escrita segundo os critérios de avaliação especificados.

2ª Fase: Prova de Língua Estrangeira (inglês ou francês). Será avaliada a capacidade de leitura e compreensão de textos em língua estrangeira sobre tema relativo à área de saúde. O candidato que alcançar nota mínima 5,0 (cinco) estará apto para seguir para a 3ª fase. A prova terá a duração máxima de 2 (duas) horas. Não será permitido o uso de dicionário e equipamentos eletrônicos durante a realização da prova. Esta prova será de caráter eliminatório.

O resultado desta fase será divulgado no site do Programa de Pós-Graduação, bem como no quadro de avisos do programa, conforme número de identificação do candidato, acompanhado do instrumento de correção da prova de língua estrangeira segundo os critérios de avaliação especificados.

3ª Fase: Avaliação do Projeto de Pesquisa e do *Curriculum Vitae* (eliminatório e classificatório). Consistirá na avaliação da consistência, da coerência teórica e metodológica, da exequibilidade do Projeto de Pesquisa e sua aderência à ementa da Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato e aos estudos desenvolvidos pelo seu potencial orientador; na avaliação da qualificação, experiências acadêmicas e profissionais, produção científica e atividades de pesquisa do candidato expressas no *Curriculum Vitae*. Será atribuída uma nota ao projeto de pesquisa e ao *curriculum*. O projeto de pesquisa será avaliado por dois docentes, sendo um deles preferencialmente o orientador pretendido. O candidato que obtiver duas menções de aprovado dos avaliadores estará apto para passar para a 4ª fase. O candidato deve alcançar nota mínima de 5,0 (cinco) para receber a menção de aprovado pelo avaliador. Em caso de uma menção aprovado e outra de não aprovado ocorrerá a apreciação do projeto de pesquisa por um terceiro avaliador.

Os itens a serem considerados na avaliação do Projeto de Pesquisa e do *Curriculum Vitae* estão apresentados nos Anexos 3 e 5, respectivamente. A nota atribuída ao Projeto de Pesquisa e ao *Curriculum Vitae*, nesta fase, para os candidatos aptos à 4ª fase, serão consideradas no cômputo da nota final do candidato. Não será necessário o contato da Comissão de Seleção com os candidatos nesta fase.

Os resultados desta fase serão divulgados no site do Programa de Pós-Graduação, conforme o número de inscrição do candidato. Além disso, o candidato receberá via e-mail indicado na ficha de inscrição os pareceres sobre o projeto e sobre o *curriculum vitae*. O registro incorreto ou ilegível do email na ficha de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato.

4ª Fase: Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades Complementares e do *Curriculum Vitae* (classificatório). Esta fase exige a presença do candidato, sendo vedada a sua realização por meios virtuais. Consistirá na apresentação verbal do projeto de pesquisa e do plano de atividades

complementares pelo candidato, seguida de arguição por uma comissão de seleção, composta por três professores.

A apresentação verbal do projeto de pesquisa e do plano de atividades complementares deverá ocorrer no tempo máximo de até 15 minutos. A arguição terá o áudio gravado pela banca examinadora para registro e versará sobre o projeto de pesquisa (aspectos formais, qualidade da comunicação e escrita acadêmica, relevância da temática do projeto, pertinência do projeto para a linha de estudos do orientador pretendido), plano de atividades complementares e curriculum vitae (produção bibliográfica e técnica, experiência profissional e trajetória acadêmica, coerência entre o escrito e o falado, pertinência da candidatura para este mestrado). Na oportunidade, o candidato deverá tecer comentários sobre o parecer recebido na 3ª fase.

Para lograr aprovação o candidato deverá ter a média final maior ou igual a 7,0 (sete). A convocação dos candidatos para a 4ª fase, contendo data, horário e membros da banca de arguição será feita através do site do Programa de Pós-Graduação e do mural de avisos do programa no Pavilhão de Aulas das EEAN, conforme número de identificação do candidato, com antecedência mínima de 48 horas.

O candidato deverá se apresentar munido do documento de identidade original com foto em todas as fases presenciais do processo seletivo (1ª, 2ª e 4ª fases). Estará eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer em qualquer uma das fases presenciais, se recuse a apresentar o documento com foto ou se recuse à gravação do áudio na 4ª fase. A tolerância máxima de atraso para se apresentar na 4ª fase será de até 15 minutos.

As notas obtidas nas 1ª, 3ª e 4ª fases comporão a média final, conforme a fórmula abaixo. Para lograr aprovação o candidato deverá ter a média final maior ou igual a 7,0 (sete).

MÉDIA FINAL: Nota da Prova Escrita (**Peso 1**) + Nota do Curriculum Vitae (**Peso 1**) + Média Aritmética da Nota do Projeto de Pesquisa (**Peso 1**) + Nota da Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades Complementares e do Curriculum Vitae (**Peso 2**): $5 = (\text{Média Final})$.

O mapa final de notas juntamente com a lista dos candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação, será divulgada no site do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da EEAN/UFRJ <https://posgraduacao.eean.ufrj.br/>.

A distribuição de vagas deste edital, por Linhas de Pesquisa/Orientador, ocorrerá em duas etapas:

- Na primeira etapa, os candidatos aprovados no processo seletivo serão alocados nas vagas dos orientadores previamente indicados, seguindo a ordem de classificação, independentemente da opção pelo programa de ações afirmativas, até que as vagas disponíveis estejam esgotadas.
- Na segunda etapa, os candidatos à reserva de vagas do programa de ações afirmativas que não tiveram suas vagas definidas na etapa anterior devem ser alocados nas vagas adicionais e distribuídos segundo os orientadores indicados previamente, respeitando a ordem de classificação.
- Em caso de empate, a precedência obedecerá aos seguintes critérios: maior nota na 4ª fase. Persistindo o empate, à ordem de inscrição dos candidatos na 3ª fase.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e a Comissão de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa em Enfermagem (CEPGPEn) acompanharão o processo seletivo e poderão redistribuir os candidatos aprovados dentro das Linhas entre os orientadores que ofertaram vagas, a partir da análise da capacidade de agregação de estudantes do orientador, considerando os critérios de avaliação do programa pela CAPES.

Os candidatos aprovados poderão se inscrever na secretaria do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da EEAN/UFRJ para concorrer à bolsa de estudos da CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, observados os critérios estabelecidos pelos órgãos

de fomento à pesquisa e às normas de concessão de bolsas do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da EEAN/UFRJ.

6) CRONOGRAMA

| | |
|--|---|
| Divulgação do edital | 06/06/2022 a 06/07/2022 |
| Período de inscrição dos candidatos na 1ª Fase | 07 a 09/07/2022, até 23h59min, no horário de Brasília |
| Prova Escrita | 11/07/2022, às 14:00 horas. |
| Correção da Prova Escrita | 12 a 15/07/2022 |
| Resultado da Prova Escrita | 15/07/2022 |
| Período de Solicitação de Vista de Prova e Recurso ao Resultado da Prova Escrita | 18 e 19/07/2022 |
| Resultado do Recurso da Prova Escrita | 20/07/2022 |
| Período de inscrição dos candidatos aptos na 1ª fase, na 2ª fase | 21 e 22/07/2022 até 23h59min, no horário de Brasília |
| Prova de Língua Estrangeira | 25/07/2022, às 14:00 horas |
| Correção da Prova de Língua Estrangeira | 26 a 28/07/2022 |
| Resultado da Prova de Língua Estrangeira | 29/07/2022 |
| Período de Solicitação de Vista de Prova e de Recurso ao Resultado da Prova de Língua Estrangeira | 01 a 02/08/2022 |
| Resultado do Recurso da Prova de Língua Estrangeira | 03/08/2022 |
| Período de inscrição dos candidatos aptos na 1ª e 2ª fases, na 3ª fase | 04 a 07/08/2022 |
| Homologação das Inscrições | 09/08/2022 |
| Recurso à homologação das inscrições | 10 a 11/08/2022 |
| Resultado do recurso das inscrições | 12/08/2022 |
| 3ª Fase (Análise do Projeto de Pesquisa e do <i>Curriculum Vitae</i>): | 12 a 17/08/2022 |
| Divulgação do Resultado da 3ª Fase | 17/08/2022 |
| Recurso ao resultado da 3ª fase: | 18 a 19/08/2022 |
| Resultado do recurso da 3ª fase: | 22/08/2022 |
| 4ª Fase (Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades Complementares e do <i>Curriculum Vitae</i>) | 22 a 25/08/2022 |
| Resultado da 4ª Fase | 26/08/2022 |
| Recurso ao resultado da 4ª fase | 27 e 28/08/2022 |
| Resultado do recurso da 4ª fase | 29/08/2022 |
| Divulgação dos resultados aos candidatos no sitio do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da EEAN/UFRJ | 31/08/2022 |
| Início das atividades acadêmicas | 05/09/2022 |

7) INFORMAÇÕES ADICIONAIS

1- A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e a Comissão de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa em Enfermagem (CEPGPE) acompanharão o processo seletivo. No caso de não ocupação da totalidade das vagas a Comissão de Seleção se reserva o direito de submeter à Comissão de Ensino e Pesquisa de Pós-Graduação em Enfermagem (CEPGPE) o remanejamento de vagas entre os orientadores, respeitando a classificação dos candidatos e a capacidade de agregação e credenciamento do orientador.

2. O resultado da homologação das inscrições dos candidatos na 3ª fase será divulgado no site do Programa de Pós-Graduação.
3. Informações sobre o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da EEAN/UFRJ encontram-se disponíveis na Secretaria Acadêmica e no sítio do Programa <https://posgraduacao.eean.ufrj.br/>.
4. O candidato poderá solicitar aceite de Certificado ou Declaração de Capacidade de Leitura e Compreensão de Língua Estrangeira que não seja inglês ou francês, desde que justifique a pertinência da opção no desenvolvimento da dissertação de mestrado. A coordenação do Programa de Pós-Graduação deverá emitir o deferimento deste pleito para que o atendimento deste requisito seja efetivado
5. A lista nominal dos membros da Comissão de Seleção poderá ser consultada no site do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da EEAN/UFRJ <https://posgraduacao.eean.ufrj.br/>.
6. Para ser aprovado no processo seletivo, o candidato deverá alcançar nota final mínima 7,0 (sete).
7. O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da EEAN/UFRJ obteve nota 06 (seis) na última avaliação da CAPES (Quadrênio 2013-2016).
8. As vagas oferecidas destinam-se somente a este Edital.

CURSO DE DOUTORADO EM ENFERMAGEM

O Curso de Doutorado em Enfermagem tem duração mínima de trinta e seis meses e máxima de quarenta e oito meses. O regime de estudo é parcial, com disponibilização mínima de 12 horas semanais diurnas em dias úteis para o cumprimento das atividades acadêmicas.

1) INSCRIÇÃO

As inscrições na 1ª fase serão efetuadas exclusivamente por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no sítio eletrônico (<https://posgraduacao.eean.ufrj.br/>) do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Escola de Enfermagem Anna Nery/Universidade Federal do Rio de Janeiro (EEAN/UFRJ) até as 23:59 horas da data-limite da inscrição.

As inscrições na 2ª fase serão efetuadas exclusivamente por meio eletrônico através do email do Programa de Pós-Graduação (PPG) *Stricto Sensu* da Escola de Enfermagem Anna Nery/Universidade Federal do Rio de Janeiro (EEAN/UFRJ) (selecaoppgeean@gmail.com) até as 23:59 horas da data-limite da inscrição. Os documentos exigidos para a inscrição na 2ª Fase, item 3.0 do edital, deverão ser enviados em um email único. O candidato receberá um email de confirmação do recebimento, no qual constará o número de solicitação da inscrição. As inscrições homologadas serão divulgadas em lista única no site do Programa de Pós-Graduação, de acordo com o número de inscrição do candidato, seguindo o cronograma do processo seletivo.

2) PÚBLICO-ALVO

O público-alvo deste edital são os Profissionais de Enfermagem, Profissionais da Área da Saúde e de Áreas Afins.

3) DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO NA 2ª FASE

- 3.1. Ficha de inscrição preenchida (disponível no sítio eletrônico <https://posgraduacao.eean.ufrj.br/>).
- 3.2. Cópias digitalizadas do(a):
 - a) Diploma de graduação. No caso de declaração de conclusão do curso, essa deverá ser emitida em papel timbrado da instituição de origem, com assinatura da autoridade competente, informando sobre o processo de expedição do diploma;
 - b) Diploma (ou ata de defesa da dissertação de Mestrado, autenticada pelo órgão emissor; ou declaração de conclusão do curso assinada pelo coordenador do Programa de Pós-graduação) e fotocópia do histórico escolar do curso de Mestrado;
 - c) Cédula de identidade civil ou militar. **Não serão aceitos como documento de identificação civil a carteira nacional de habilitação e a cédula de registro profissional;**

d) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou declaração emitida através do site da Receita Federal.

Não será aceito outro documento com o número do CPF;

3.3. *Check list* feito pelo próprio interessado atestando o envio dos seguintes documentos digitalizados:

3.3.1. Certidão de nascimento ou casamento;

3.3.2. Certificado militar ou de dispensa militar;

3.3.3. Uma fotografia padrão 3 X 4 recente;

3.3.4. Certificado ou declaração de proficiência ou de leitura e compreensão em duas línguas estrangeiras (Inglês, Francês ou Espanhol). A primeira língua deverá ser comprovada no ato da inscrição. Poderá ser considerada a que foi comprovada por ocasião da seleção ao Curso de Mestrado, atestada por meio de declaração específica. Em relação à segunda língua, os candidatos aprovados na Prova de Língua Estrangeira do presente edital estão dispensados de apresentação da Declaração de leitura e compreensão de Língua Estrangeira na inscrição da 2ª fase do Doutorado.

3.3.5. Os documentos listados do subitem 3.1 ao 3.3.4 deverão ser enviados em um arquivo único de pdf.

3.3.6. *Curriculum vitae* dos últimos cinco (05) anos, modelo Lattes CNPq, em português ou espanhol, acompanhado de comprovantes. Serão consideradas apenas as informações acompanhadas de comprovação. Os comprovantes das atividades elencadas no currículo deverão ser enviados em um **arquivo pdf único**, em tamanho compatível com o seu envio por email. Não serão aceitos arquivos enviados via drive, formato zipado, dentre outras possibilidades.

3.3.7. Projeto de Pesquisa, em português ou espanhol. O seguinte roteiro quanto à estrutura e formatação deve ser seguido pelos candidatos:

a) Formatação: Papel A4, Fonte Times New Roman 12, Espaço entre linhas 1,5, Margens (Superior e Esquerda 3,0 cm; Inferior e Direita 2,5 cm), com até 20 laudas (incluindo referências, sem contar anexos e apêndices), Normas da ABNT.

b) Estrutura do Projeto: Capa com título, nome do candidato, linha de pesquisa e orientador pretendido; sumário com as sessões e paginações do projeto; introdução (apresentação do tema, problema/objeto, questões norteadoras/hipótese, objetivos, justificativa/relevância, contribuições potenciais do estudo); revisão de literatura/referencial teórico/conceitual; método (natureza/abordagem, tipo de estudo, campo/local, população/amostra/participantes, critérios de inclusão e exclusão, critérios de descontinuidade (se aplicado), técnica/coleta/produção de dados, técnicas de tratamento/análise de dados, procedimentos éticos); referências; cronograma da pesquisa em até 48 meses; anexos e apêndices.

O projeto deve ter aderência à ementa de uma das Linhas de Pesquisa do PPG da EEAN, apresentadas no item 4.1;

3.3.8. Plano de Atividades Complementares, em português ou espanhol, conforme detalhamento: Participação em eventos, produção de manuscritos, estágios nacionais ou internacionais, outros intercâmbios, curso de disciplinas em outras instituições, e demais atividades que o candidato julgar apropriadas, com previsão de prazos. **Deverá ser apresentado em documento separado do projeto de pesquisa.**

3.4. No ato da inscrição o candidato deverá optar por uma das Linhas de Pesquisa de acordo com a disponibilidade vaga-orientador publicada neste Edital, sendo vedada a opção por mais de uma linha. Para a escolha do orientador pretendido, recomenda-se visita ao currículo dos docentes que estão ofertando vaga neste edital, cujo link de acesso encontra-se disponível no site do programa na Aba docentes (posgraduacao.eean.ufrj.br)

3.5. A não apresentação de qualquer um dos documentos especificados do item 3.1 a 3.3.8 implicará na não homologação da inscrição.

Em caráter de exceção:

Será aceita a inscrição condicional de alunos do Curso de Mestrado ao processo seletivo para o Curso de Doutorado, mediante a comprovação de que o candidato tem prazo regulamentar de defesa até o mês de Agosto de 2022. **A declaração deverá estar assinada pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação e informar claramente a data prevista da defesa final.** O candidato deverá cumprir todas as exigências do Curso de Mestrado para a obtenção do Diploma de Mestre até o momento de sua matrícula no Curso de Doutorado, quando deverá apresentar o comprovante oficial de defesa da dissertação. O não cumprimento, por parte do candidato, de algum dos itens acima apontados implicará

na não aceitação do seu processo de seleção e, portanto, no impedimento de sua matrícula no Curso de Doutorado da EEAN/UFRJ.

No que se refere à Língua Estrangeira, serão aceitos os seguintes comprovantes:

- Certificados de proficiência ou de leitura e compreensão em Língua Estrangeira outorgados por instituições credenciadas para este fim, internacionalmente aceitos, conforme especificado a seguir:

a) Língua Inglesa: TOEFL ITP, validade de três (03) anos, mínimo 500 pontos; TOEFL IBT, validade de três (03) anos, mínimo de 79 pontos; Cambridge Exams, sem validade, equivalente a B2; IELTS, validade de três (03) anos, mínimo total de 6,5, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5,0;

b) Língua Francesa: TCF Capes (*Test de Connaissance du Français*), validade de três (03) anos; TCF (*Test de Connaissance du Français*), validade de três (03) anos; DELF: mínimo B2, sem validade; e DALF sem validade.

c) Língua Espanhola: certificado DELE: mínimo B2, sem prazo de validade.

Candidatos estrangeiros, de países cuja Língua Oficial não seja a Portuguesa, deverão comprovar proficiência na Língua Portuguesa, através de declaração/certificação do Celpe-Bras. Excepcionalmente, caso o candidato não tenha essa declaração/certificação, será feita uma entrevista com a comissão de seleção com o objetivo de avaliar a capacidade conversacional do candidato na Língua Portuguesa. Nesses casos, o candidato deverá apresentar declaração/certificação de proficiência na Língua Portuguesa em até um ano após a matrícula no curso.

Será aceita a Declaração de leitura e compreensão de Língua Estrangeira emitida pela EEAN/UFRJ ou por Universidades Públicas de qualquer estado da federação brasileira, com validade de até três (03) anos contados da data de realização da prova até a data de inscrição na 2ª fase do Doutorado. Os candidatos que apresentarem qualquer um desses certificados ou declarações em Língua Estrangeira, conforme descrito no item 3.3.4., estarão isentos de cumprirem a 1ª fase de seleção, conforme disposto neste Edital.

4) VAGAS

4.1- Número de vagas: as vagas a que se refere o presente edital estão distribuídas nas Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação da EEAN, conforme especificado a seguir:

Curso de Doutorado: 07 Vagas

| LINHA DE PESQUISA | PROFESSOR-ORIENTADOR | VAGAS |
|---|---|----------|
| 1-Fundamentos epistemológicos do cuidado de enfermagem na interdisciplinaridade em saúde. Ementa: Bases filosóficas, teórico-metodológicas e ético-legais que fundamentam o cuidado de enfermagem e em saúde. Engloba estudos de desenvolvimento e testagem teórica, de conceitos, de saberes de senso comum e ético-legais (teorias, princípios, valores, dilemas) na enfermagem e na saúde. Comunicação, linguagens, informação, sistemas terminológicos e classificações na enfermagem e saúde. | Marcos Antônio Gomes Brandão Márcia de Assunção Ferreira | 01 01 |
| 2-Tecnologias e inovações nas ações de cuidar, ensinar-aprender e na gestão em enfermagem e na saúde | Juliana Faria Campos Elisa da Conceição Rodrigues | 01 01 |

| | | |
|--|--|----------|
| <p>Ementa: Desenvolvimento, testagem, incorporação e avaliação de tecnologias e técnicas no processo de assistir, cuidar, ensinar-aprender e gerenciar na enfermagem e saúde. Engloba estudos sobre procedimentos, produtos, instrumentais, sistemas de prestação (oferta) de cuidados e modelos empíricos de cuidados.</p> | | |
| <p>3-Processos e práticas de cuidados de enfermagem na atenção à saúde</p> <p>Ementa: Processos e práticas de cuidar e educar em saúde e enfermagem de grupos humanos expostos às vulnerabilidades sociais e/ou fragilidade clínica. Abordagens de cuidado às pessoas supostamente saudáveis, com doenças agudas, crônicas e negligenciadas. Saúde ambiental e qualidade de vida. Saúde Coletiva, determinantes sociais e processo de assistir/cuidar em saúde e enfermagem. Diversidade, equidade e inclusão no cuidado em saúde e de enfermagem.</p> | Tânia Vignuda Souza | 01 |
| <p>4-Políticas de Saúde, Gestão e Trabalho na Enfermagem e Saúde</p> <p>Ementa: Sistemas de saúde, políticas públicas e impactos na atenção à saúde das pessoas, grupos e comunidades. Formulação e avaliação de políticas públicas, programas e estratégias de saúde. Processos de trabalho e riscos à saúde do trabalhador. Gestão dos processos organizacionais em saúde e em enfermagem. Gestão da qualidade em saúde e do cuidado de enfermagem. Economia e gestão em saúde e do cuidado. Capacitação de recursos humanos em saúde.</p> | ----- | |
| <p>5-História da Enfermagem e da Saúde na produção social do cuidado em saúde</p> <p>Ementa: Diálogo entre o pensamento histórico e o filosófico na historiografia da saúde e enfermagem. Historicidade da Enfermagem e da Saúde em várias dimensões: atores sociais, espaços, instrumentos e técnicas de cuidado. Estudos sobre a enfermagem em contextos históricos específicos (guerras, reformas sanitárias, pandemias, entre outros). Construção da imagem e identidade da Enfermagem. Ensino e pesquisa em/da História da Enfermagem.</p> | Maria Angélica de A. Peres Tânia Cristina Franco Santos | 01 01 |

4.2 Vagas para o Programa de Ações Afirmativas do PPG-EEAN

Considerando a Resolução CPEG nº 03 de 23 de outubro de 2018, que dispõe sobre a adoção de cotas nos cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRJ, o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da EEAN destina 10% das vagas do Curso de Doutorado para candidatos negros (pretos e pardos). Os candidatos negros que optarem pelas vagas destinadas ao programa de ações afirmativas deverão fazer a Autodeclaração (conforme Anexo 1), e participarão do processo seletivo em igualdade

de condições dos demais candidatos quanto ao conteúdo das provas; critérios de avaliação e aprovação; local de aplicação das provas e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

De acordo com a Lei nº 12.990 de 09/06/2014, que dispõe sobre a reserva de vagas em concursos públicos, os candidatos negros que fizerem a autodeclaração concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à livre concorrência. Os candidatos que optarem pelo programa de ações afirmativas classificados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas. Não havendo candidatos negros aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, essas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

5) PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado em três fases:

1ª Fase: Prova de Língua Estrangeira (inglês, francês ou espanhol). Será avaliada a Capacidade de Leitura e Compreensão de Textos em língua estrangeira sobre tema relativo à área de saúde. O candidato que alcançar nota mínima 5,0 (cinco) estará apto para seguir à 2ª fase. A prova terá a duração máxima de 2 (duas) horas. Não será permitido o uso de dicionário e de equipamentos eletrônicos durante a realização da prova. Esta prova será de caráter eliminatório. O resultado desta fase será divulgado no site do Programa de Pós-Graduação, bem como no quadro de avisos do programa, conforme número de identificação do candidato, acompanhado do instrumento de correção da prova de língua estrangeira segundo os critérios de avaliação especificados.

2ª Fase: Avaliação do Projeto de Pesquisa e do *Curriculum Vitae* (eliminatório e classificatório). Consistirá na avaliação da consistência, da coerência teórica e metodológica, da exequibilidade do Projeto de Pesquisa e sua aderência à ementa da linha de pesquisa escolhida pelo candidato; bem como na avaliação da qualificação, experiências acadêmicas e profissionais, produção científica e atividades de pesquisa do candidato expressas no *Curriculum Vitae*. Será atribuída uma nota ao projeto de pesquisa e ao *curriculum*. O projeto de pesquisa será avaliado por dois docentes, sendo um deles preferencialmente o orientador pretendido. O candidato que obtiver duas menções de aprovado dos avaliadores estará apto para passar para a 3ª fase. O candidato deve alcançar nota mínima de 7,0 (sete) para receber a menção de aprovado pelo avaliador. Em caso de uma menção aprovado e outra de não aprovado ocorrerá a apreciação do projeto de pesquisa por um terceiro avaliador.

Os itens a serem considerados na avaliação do Projeto de Pesquisa e do *Curriculum Vitae* estão apresentados nos Anexos 4 e 5, respectivamente. A nota atribuída ao Projeto de Pesquisa e ao *Curriculum Vitae*, nesta fase, para os candidatos aptos à 3ª fase, serão consideradas no cômputo da nota final do candidato. Não será necessário o contato da comissão de seleção com os candidatos nesta fase.

Os resultados desta fase serão divulgados no site do Programa de Pós-Graduação, conforme o número de inscrição do candidato. Além disso, o candidato receberá via e-mail indicado na ficha de inscrição os pareceres sobre o projeto e sobre o *curriculum vitae*. O registro incorreto ou ilegível do email na ficha de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato.

3ª Fase: Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades Complementares e do *Curriculum Vitae* (classificatório). Esta fase exige a presença do candidato, sendo vedada sua realização por meios virtuais. Consistirá na apresentação verbal do projeto de pesquisa e plano de atividades complementares pelo candidato por até 15 minutos, seguida de arguição por uma comissão de seleção, composta por três professores. Para lograr aprovação o candidato deverá ter a média final maior ou igual a 7,0 (sete). A arguição terá o áudio gravado pela banca examinadora para registro e versará sobre o projeto de pesquisa (aspectos formais, qualidade da comunicação e escrita acadêmica, relevância da temática do projeto, pertinência do projeto para a linha de estudos do orientador pretendido), plano de atividades complementares e *curriculum vitae* (produção bibliográfica e técnica, experiência profissional e trajetória acadêmica, coerência entre o escrito e o falado, pertinência da candidatura para este doutorado). Na oportunidade, o candidato deverá tecer comentários sobre o parecer recebido na 2ª fase.

A convocação dos candidatos para a 3ª fase, contendo data, horário e membros da banca de arguição será feita através do site do Programa de Pós-Graduação, conforme número de inscrição do candidato, com antecedência mínima de 48 horas.

O candidato deverá se apresentar munido do documento de identidade original com foto em todas as fases presenciais do processo seletivo (1ª, e 3ª fases). Estará eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer em qualquer uma das fases presenciais, se recuse a apresentar o documento com foto ou se recuse à gravação do áudio na 3ª fase. A tolerância máxima de atraso para se apresentar na 3ª fase será de até 15 minutos.

As notas obtidas nas 2ª e 3ª fases comporão a média final, conforme a fórmula abaixo. Para lograr aprovação o candidato deverá ter a média final maior ou igual a 7,0 (sete).

MÉDIA FINAL: Nota do *Curriculum Vitae* (**Peso 1**) + Média Aritmética da Nota do Projeto de Pesquisa (**Peso 1**) + Nota da Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades Complementares e do *Curriculum Vitae* (**Peso 2**) : 4.

O mapa final de notas juntamente com a lista dos candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação, será divulgada no site do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da EEAN/UFRJ <https://posgraduacao.eean.ufrj.br/>.

A distribuição de vagas deste edital, por Linhas de Pesquisa/Orientador, ocorrerá em duas etapas:

- Na primeira etapa, os candidatos aprovados no processo seletivo serão alocados nas vagas dos orientadores previamente indicados, seguindo a ordem de classificação, independentemente da opção pelo programa de ações afirmativas, até que as vagas disponíveis estejam esgotadas.
- Na segunda etapa, os candidatos à reserva de vagas do programa de ações afirmativas que não tiveram suas vagas definidas na etapa anterior devem ser alocados nas vagas adicionais e distribuídos segundo os orientadores indicados previamente, respeitando a ordem de classificação.
- Em caso de empate, a precedência obedecerá aos seguintes critérios: maior nota na 3ª fase. Persistindo o empate, à ordem de inscrição dos candidatos na 2ª fase.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e a Comissão de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa em Enfermagem (CEPGPEn) acompanharão o processo seletivo e poderão redistribuir os candidatos aprovados dentro das Linhas de Pesquisa entre os orientadores que ofertaram vagas, a partir da análise da capacidade de agregação de estudantes do orientador, considerando os critérios de avaliação do programa pela CAPES.

Os candidatos aprovados poderão se inscrever na secretaria do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da EEAN/UFRJ para concorrer à bolsa de estudos da CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, observados os critérios estabelecidos pelos órgãos de fomento à pesquisa e às normas de concessão de bolsas do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da EEAN/UFRJ.

6) CRONOGRAMA

| | |
|---|--|
| Divulgação do edital | 06/06/2022 a 20/07/2022 |
| Período de inscrição dos candidatos na 1ª fase | 21 a 23/07/2022 até 23h59min, no horário de Brasília |
| Prova de Língua Estrangeira | 25/07/2022, às 14:00 horas |
| Correção da Prova de Língua Estrangeira | 26 a 28/07/2022 |
| Resultado da Prova de Língua Estrangeira | 29/07/2022 |
| Período de Solicitação de Vista de Prova e de Recurso ao Resultado da Prova de Língua Estrangeira | 01 a 02/08/2022 |
| Resultado do Recurso da Prova de Língua Estrangeira | 03/08/2022 |
| Período de inscrição dos candidatos aptos na 1ª fase, na 2ª fase | 04 a 07/08/2022 |

| | |
|--|-----------------|
| Homologação das Inscrições | 09/08/2022 |
| Recurso à homologação das inscrições | 10 a 11/08/2022 |
| Resultado do recurso das inscrições | 12/08/2022 |
| 2ª Fase (Análise do Projeto de Pesquisa e do <i>Curriculum Vitae</i>): | 12 a 17/08/2022 |
| Divulgação do Resultado da 2ª Fase | 17/08/2022 |
| Recurso ao resultado da 2ª fase: | 18 a 19/08/2022 |
| Resultado do recurso da 2ª fase: | 22/08/2022 |
| 3ª Fase (Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades Complementares e do <i>Curriculum Vitae</i>) | 22 a 25/08/2022 |
| Resultado da 3ª Fase | 26/08/2022 |
| Recurso ao resultado da 3ª fase | 27 e 28/08/2022 |
| Resultado do recurso da 3ª fase | 29/08/2022 |
| Divulgação dos resultados aos candidatos no sitio do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da EEAN/UFRJ | 31/08/2022 |
| Início das atividades acadêmicas | 05/09/2022 |

7) INFORMAÇÕES ADICIONAIS

1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e a Comissão de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa em Enfermagem (CEPGPEn) acompanharão o processo seletivo. No caso de não ocupação da totalidade das vagas a Comissão de Seleção se reserva o direito de submeter à Comissão de Ensino e Pesquisa de Pós-Graduação em Enfermagem (CEPGPEn) o remanejamento de vagas entre os orientadores, respeitando a classificação dos candidatos e a capacidade de agregação e credenciamento do orientador.
2. O resultado da homologação das inscrições dos candidatos será divulgado no site do Programa de Pós-Graduação.
3. Informações sobre o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da EEAN/UFRJ encontram-se disponíveis na Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação e no site do Programa.
4. O candidato poderá solicitar aceite de Certificado ou Declaração de Capacidade de Leitura e Compreensão em outra Língua Estrangeira que não seja inglês, francês ou espanhol, desde que justifique a pertinência da opção no desenvolvimento da tese. A coordenação do Programa de Pós-Graduação deverá emitir o deferimento deste pleito para que o atendimento deste requisito seja efetivado.
5. Para ser aprovado no processo seletivo, o candidato deverá alcançar nota final mínima 7,0 (sete).
6. A lista nominal dos membros da Comissão de Seleção poderá ser consultada no site do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da EEAN/UFRJ <https://posgraduacao.eean.ufrj.br/>.
7. O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da EEAN/UFRJ obteve nota 6 (seis) na última avaliação da CAPES (Quadriênio 2013-2016).
8. As vagas oferecidas destinam-se somente a este Edital.

Aprovado em Reunião Ordinária da CEPGPEn de 01 de junho de 2022

Prof. Dr. Rafael Celestino da Silva
(Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da EEAN-UFRJ)

Profª Drª Elisabete Pimenta Araújo Paz
(Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery)

ANEXO 1: TERMO DE AUTODECLARAÇÃO RACIAL
Programa de Ações Afirmativas PPG-EEAN- RESERVA DE VAGAS
Resolução CEPG nº 03 de 23 de outubro de 2018

Eu, _____, CPF _____, portador do documento de identidade _____ expedido em ___/___/___, órgão expedidor _____ candidato ao Curso de () Mestrado () Doutorado, para o fim específico de atender à documentação exigida no Edital 437 de 07/07/2022 que trata do Processo Seletivo ao Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da Escola de Enfermagem Anna Nery, Universidade Federal do Rio de Janeiro, me autodeclaro:

() preto

() pardo

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, implicará no cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal do Rio de Janeiro, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Rio de Janeiro, _____ de _____ 2022

Assinatura do Declarante

ANEXO 2: Conteúdo Programático da Prova Escrita e Bibliografia de Referência

SELEÇÃO MESTRADO 2022.2

Conteúdo Programático

- 1- A Ciência frente às demandas sociais
- 2- Pós-graduação e pesquisa em Saúde/Enfermagem
- 3- Políticas Públicas de Saúde, o cuidado em saúde e o cuidado de enfermagem
- 4- Sistema Único de Saúde e Direito à saúde

Bibliografia

- 1-Guimarães R, Morel CM, Aragão E, Paranhos J, Palácios M, Goldbaum M, et al. Política de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde (CT&I/S): uma atualização para debate. *Ciência & Saúde Coletiva*, 26(12):6105-6116, 2021. DOI: 10.1590/1413-812320212612.18632021
- 2-Marques F. Crise na geração de recursos humanos. *Revista FAPESP*. Disponível em [://revistapesquisa.fapesp.br/crise-na-geracao-de-recursos-humanos/](http://revistapesquisa.fapesp.br/crise-na-geracao-de-recursos-humanos/)
- 3-Vieira ACG, Gastaldo D, Harrison D. Como traduzir o conhecimento científico à prática? Conceitos, modelos e aplicação. *Rev Bras Enferm*. 2020;73(5):e20190179. doi: <http://dx.doi.org/10.1590/0034-7167-2019-0179>
- 4-Brasil (MS). Resolução MS nº 466/12. Aprovam diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisa envolvendo seres humanos – Conselho Nacional de Saúde. Brasília (DF); 2012.
- 5-Brasil (MS). Agenda de Prioridades de Pesquisa do Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Ciência e Tecnologia. Brasília (DF); 2018.
- 6-Schneider LR, Pereira RP, Ferraz L. A prática baseada em evidência no contexto da Atenção Primária à Saúde. *Saúde Debate*. 2018 Jul-Set; 42(118):594-605.
- 7- Lazarini WS, Sodré F. O SUS e as políticas sociais: Desafios contemporâneos para a atenção primária à saúde. *Rev Bras Med Fam Comunidade*. 2019; 14(41):1904. [http://dx.doi.org/10.5712/rbmfc14\(41\)1904](http://dx.doi.org/10.5712/rbmfc14(41)1904)
- 8-Oliveira DC. Prioridades de pesquisa em enfermagem e as linhas de pesquisa: dando continuidade ao debate. *Rev enferm UERJ*. 2014 set/out; 22(5):712-6.
- 9-Silva IR, Leite JL, Trevizan MA, Silva TP, Mendes IAC. Grupos de pesquisa em Enfermagem: sistemas complexos para a gestão do conhecimento. *REME – Rev Min Enferm*. 2018.
- 10-Souza LEPF, Paim JS, Teixeira CF, Bahia L, Guimarães R, Almeida-Filho N, et al. Os desafios atuais da luta pelo direito universal à saúde no Brasil. *Ciência & Saúde Coletiva*. 2019; 24(8): 2783-2792. DOI: 10.1590/1413-81232018248.34462018
- 11-Melo DS, Silva ALA, Martelli PJL, Lyra TM, Miranda GMD. O direito à saúde no território: o olhar dos usuários para Atenção Primária à Saúde. *Ciência & Saúde Coletiva*, 26(10):4569-4578, 2021. DOI: 10.1590/1413-812320212610.10722021
- 12-Cruz AC, Pedreira MLG. Cuidado centrado no paciente e família e segurança do paciente: reflexões sobre uma proximidade emergente. *Rev Bras Enferm*. 2020;73(6):e20190672. doi: <http://dx.doi.org/10.1590/0034-7167-2019-0672>
- 13-Silva NC, Oliveira HD. Reflexões sobre a equidade e sua aplicabilidade no processo de trabalho da enfermagem. *Rev Bras Enferm*. 2020;73(3):e20190783. doi. <http://dx.doi.org/10.1590/0034-7167-2019-0783>
- 14- Ximenes Neto FRG, Lopes Neto D, Cunha ICKO, Ribeiro MA, Freire NP, Kalinowsk CE. Reflexões sobre a formação em Enfermagem no Brasil a partir da regulamentação do Sistema Único de Saúde. *Ciência & Saúde Coletiva*. 2020; 25(1):37-46. DOI: 10.1590/1413-81232020251.27702019

- 15-Scochi CGS, Munari DB, Gelbcke FL, Erdmann AL, Gutiérrez MGR, Rodrigues RAP. Pós-Graduação Stricto Sensu em Enfermagem no Brasil: avanços e perspectivas. Rev Bras Enferm. 2013; 66(esp):80-9. DOI: 10.1590/S0034-71672013000700011
- 16-Cassiani SHBC, Bassalobre-Garcia A, Reveiz L. Acesso Universal à Saúde e Cobertura Universal de Saúde: identificação de prioridades de pesquisa em enfermagem na América Latina. Rev. Latino-Am. Enfermagem nov.-dez. 2015;23(6):1195-208 DOI: 10.1590/0104-1169.1075.2667
- 17-Ferreira MA, Machado PS, Sauthier M, Silva RC. Fundamentos Nightingaleanos, cuidado humano e políticas de saúde no Século XXI. Rev enferm UERJ. 2020; 28:e50353. DOI: 10.12957/reuerj.2020.50353
- 18-Erdmann AL, Peiter CC, Lanzoni GMM. Grupos de pesquisa em enfermagem no Brasil: comparação dos perfis de 2006 e 2016. Rev Gaúcha Enferm. 2017;38(2):e69051. Doi: <http://dx.doi.org/10.1590/1983-1447.2017.02.69051>
- 19-Freitas MFQ, Souza J. Pensar a formação e a pesquisa na pós-graduação stricto sensu. Educar em Revista. 2018; 34(71): 9-18. Doi: 10.1590/0104-4060.62549
- 20- Salles EB, Barreira IA. Formação da comunidade científica de enfermagem no Brasil. Texto Contexto Enferm. 2010 Jan-Mar; 19(1): 137-46.

ANEXO 3: Instrumento de avaliação do Projeto de Pesquisa Mestrado

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY

SELEÇÃO – 2022/2- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

CANDIDATO(A) –
LINHA DE PESQUISA:

AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA MESTRADO

TÍTULO DO PROJETO:

| Tópicos a serem avaliados | Nota |
|--|-------------|
| 1. Análise da forma (Máximo: 2,5 pontos) | |
| 1.1. Respeito às normas da ABNT (0,5 ponto) | |
| 1.2. Redação clara e objetiva respeitando à norma culta da Língua Portuguesa (1,0 ponto). | |
| 1.3. Presença das etapas-chave de um Projeto de pesquisa (1,0 ponto). | |
| 2. Análise do conteúdo (Máximo 6,5 pontos) | |
| 2.1. Introdução: | |
| 2.1.1. Problema de pesquisa, Clareza da questão/objeto; objetivos do estudo (1,5 ponto) | |
| 2.1.2. Importância do estudo / relevância acadêmica, profissional e social. Justificativa e Contribuições (1,0 ponto). | |
| 2.2. Abordagem Teórico-Metodológico | |
| 2.2.1. Revisão de literatura; bases conceituais (1,5 ponto) | |
| 2.2.2. Especificação dos procedimentos metodológicos (Técnicas de coleta e de análise dos dados) – adequação dos mesmos para o alcance dos objetivos propostos (1,0 ponto) | |
| 2.2.3. Campo/cenário e participantes do estudo (0,5 ponto) | |
| 2.2.4. Instrumentos de produção de dados condizentes com o objeto, questões, objetivos e metodologia (0,5 ponto). | |
| 2.2.5. Especificação dos procedimentos éticos (0,5 ponto) | |
| 3. Cronograma (0,5 ponto) | |
| Factível para a pesquisa proposta | |
| 4. Referências (0,5 ponto) | |
| Adequação ao tema, método, saúde-enfermagem, atualização | |
| NOTA | |

OBSERVAÇÃO: O candidato deve alcançar nota mínima de 5,0 para receber a menção Aprovado

AVALIAÇÃO QUALITATIVA

Considerar: aderência do projeto à linha de pesquisa escolhida, relevância da proposta, seu potencial de inovação e contribuição à prática, consistência do projeto e coerência interna entre as seções, diálogo internacional.

Parecer final

Aprovado ()
Não Aprovado ()
Data:

ANEXO 4: Instrumento de avaliação do Projeto de Pesquisa Doutorado

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY

SELEÇÃO – 2022/2 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

CANDIDATO(A) –
LINHA DE PESQUISA:

AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA DOUTORADO

TÍTULO DO PROJETO:

| Tópicos a serem avaliados | Nota |
|---|------|
| 1. Análise da forma (Máximo: 1,5 pontos) | |
| 1.1. Respeito às normas da ABNT. | |
| 1.2. Redação clara e objetiva respeitando à norma culta da Língua Portuguesa. | |
| 1.3. Presença das etapas-chave de um Projeto de pesquisa (pré-textuais, textuais e pós-textuais) | |
| 2. Análise do conteúdo (Máximo 8,5 pontos) | |
| 2.1. Introdução (Máximo 2,5 pontos) | |
| 2.1.1. Problematização consistente, Clareza da questão/objeto; objetivos do estudo. | |
| 2.1.2. Importância do estudo / relevância acadêmica, profissional e social. Contribuições. | |
| 2.1.3. Originalidade, inovação, produção tecnológica (processo e produto) | |
| 2.2. Referencial Teórico (Máximo 2,5 pontos) | |
| 2.2.1. Especificação das bases conceituais / teórico-filosóficas. | |
| 2.3. Metodologia (Máximo 3,5 pontos) | |
| 2.3.1. Especificação dos procedimentos metodológicos – adequação dos mesmos para o alcance dos objetivos propostos. | |
| 2.3.2. Indicação do campo / cenário e participantes do estudo. | |
| 2.3.3. Instrumentos de produção de dados condizentes com o objeto, questões, objetivos e metodologia. | |
| 2.3.4. Especificação dos procedimentos éticos. | |
| NOTA | |

OBSERVAÇÃO: O candidato deve alcançar nota mínima de 7,0 para receber a menção Aprovado

AVALIAÇÃO QUALITATIVA

Considerar: aderência do projeto à linha de pesquisa escolhida, relevância da proposta, seu potencial de inovação e contribuição à prática, consistência do projeto e coerência interna entre as seções, diálogo internacional.

Parecer final

Aprovado ()
Não Aprovado ()
Data:

ANEXO 5: Instrumento de Avaliação do Curriculum

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY
SELEÇÃO – 2022/2 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

AVALIAÇÃO DO CURRICULUM VITAE

Linha de Pesquisa:

Candidato(a):

| QUALIFICAÇÃO ACADÊMICO – PROFISSIONAL | PONTOS Max 15 pontos | |
|--|---------------------------------|--|
| Cursos de Extensão ou atualização (8h ou mais); Cursos de Aperfeiçoamento (180h ou mais) – 5,0 pontos por curso. | Max 10,0 | |
| Licenciatura/ Especialização/Residência (acima 360h) – 5,0 pontos por curso | Max 10,0 | |
| Participação em eventos científicos ou de extensão (2,0 pontos por evento) | Max 5,0 | |
| Iniciação Científica ou Extensão (com bolsa) - 5,0 pontos por ano | Max. 20 (10) pontos | |
| SUBTOTAL | | |

| ATIVIDADES ACADÊMICO-PROFISSIONAIS | PONTOS (Max 25 pontos) | |
|--|-----------------------------------|--|
| Assistência | 1,5/ano | |
| Administração | 1,5/ano | |
| Docência em Ensino Médio (Preceptoria, Tutoria) | 1,5/ano | |
| Docência em Ensino Superior (Preceptoria, Tutoria) | 2,0/ano | |
| Monitoria | 1,0/ano | |
| Acadêmico-Bolsista/Voluntário | 1,5/ano | |
| SUBTOTAL | | |

| PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA | PONTOS Max 30 pontos | |
|--|---------------------------------|--|
| Artigos publicados (Qualis A e B1) | 15,0 cada | |
| Artigos publicados (Qualis B2 e B3) | 10,0 cada | |
| Artigos publicados (Qualis B4 e B5) | 8,0 cada | |
| Artigos publicados sem Qualis | 0,5 cada | |
| Autoria de Livro ou Capítulo | 4,0 cada | |
| Trabalhos completos em anais de eventos | 1,0 cada | |
| Resumos publicados em anais de eventos | 0,25 cada | |
| Autoria de manuais ou cartilhas | 0,5 cada | |
| SUBTOTAL | | |

| ATIVIDADES DE PESQUISA | PONTOS Max 10 pontos | |
|--|---------------------------------|--|
| Membro de grupo/núcleo de pesquisa/estudos | 2,0/ano | |
| Autoria/coautoria de projetos de pesquisa | 2,0/ano | |
| SUBTOTAL | | |

| OUTRAS ATIVIDADES | PONTOS Máximo 20 pontos | |
|--------------------------|------------------------------------|--|
| | | |

| | | |
|--|----------|--|
| Comissões de trabalho ou em eventos científicos | 2,0 cada | |
| Conferencista ou palestrante | 3,0 cada | |
| Apresentação de trabalho modalidade oral | 2,0 cada | |
| Comissões julgadoras de prêmios | 2,0 cada | |
| Bancas examinadoras de concursos ou trabalhos científicos | 2,0 cada | |
| Atividades como especialista: Parecer técnico ou científico; consultorias/assessorias. | 2,0 cada | |
| SUBTOTAL | | |

| DISTINÇÕES | PONTOS 10 pontos | |
|-------------------------------------|-----------------------------|--|
| Premiações de trabalhos científicos | 3,0 cada | |
| Dignidades acadêmicas, homenagens. | 1,0 cada | |
| SUBTOTAL | | |

| | | |
|------------------------|--|--|
| TOTAL DE PONTOS | | |
|------------------------|--|--|

EQUIVALÊNCIA DE PONTOS / NOTA

| PONTOS OBTIDOS | NOTAS |
|-----------------------|--------------|
| 0 a 10 | 3,0 |
| 11 a 20 | 4,0 |
| 21 a 30 | 5,0 |
| 31 a 40 | 6,0 |
| 41 a 50 | 7,0 |
| 51 a 60 | 7,5 |
| 61 a 70 | 8,0 |
| 71 a 80 | 8,5 |
| 81 a 90 | 9,0 |
| 91 a 99 | 9,5 |
| 100 | 10,0 |

OBSERVAÇÃO: o somatório de cada subitem avaliado não pode ser superior a pontuação máxima do item em avaliação.

NOTA DO CV:

AValiação Qualitativa

Considerar: a experiência profissional e acadêmica do candidato e sua relação com a proposta de pesquisa, análise do potencial acadêmico do candidato para o curso pretendido a partir da sua qualificação, produção científica e atividades de pesquisa prévias.

Data: